

= LEI Nº 2.426, DE 20 DE JULHO DE 2005 =

"Dispõe sobre a criação do cargo que especifica e dá outras providências"

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante do Anexo I da Lei n.º 1.638, de 27 de abril de 1.992, o cargo abaixo descrito:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT.	REF.	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
Divisão de Saúde					
Escriturário II	04	38	30	Efetivo	Ensino Médio + Conhecimentos de Informática

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE JULHO DE 2.005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 96, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento